



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



## VAGAS RESIDUAIS 2015 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto na Seção VII do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação – REGPG, faz saber, através do presente Edital, as normas para Transferência Interna, Transferência Externa, Matrícula de Portador de Diploma de Nível Superior e Integralização Curricular de Ex-Aluno da UFBA, com ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2015.

### DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. Poderá candidatar-se às vagas residuais existentes em cursos de graduação da UFBA nas modalidades CPL, BI e CST:

1.1 Estudante que ingressou, via vestibular ou via processo seletivo ENEM, em curso de graduação da UFBA e pretenda **transferência interna (TI)** para outro curso, atendidas as exigências dos itens 11, 12 e 12.1, deste Edital.

1.2 Estudante desvinculado de um curso de graduação da UFBA antes de concluir qualquer de suas habilitações, que pretenda **reintegração no mesmo curso (RC)**.

1.3 Estudante vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda **transferência externa (TE) para o mesmo curso**, observadas as determinações do § 2º do Art. 51 do REGPG.

1.4 **Diplomado (DI)** em curso de graduação reconhecido para:

- a) Obtenção de diploma em outro curso de graduação;
- b) Obtenção de outra habilitação no mesmo curso de graduação.

2. As vagas residuais oferecidas em 2015, por curso, constam no Anexo I deste Edital.

3. O pedido de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no REGPG e neste Edital bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas na Internet e/ou nas Portarias da CSOR (Coordenação de Seleção e Orientação) e da CARE (Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. A fim de requerer inscrição no Processo Seletivo para preenchimento das Vagas Residuais 2015, o candidato deverá:
- a) Acessar a página [www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br), selecionando a opção *Inscrição*. A UFBA disponibilizará para os interessados computadores ligados à Internet, no CSOR (ver item 75 deste Edital).
  - b) Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.**
  - c) Enviar o Requerimento pela Internet e imprimi-lo juntamente com o boleto de pagamento bancário. Caso esse boleto não fique disponível, o pedido de inscrição **não** se efetuou, e o candidato deverá repetir o pedido em outro momento.
  - d) Efetuar o pagamento do boleto, no valor correspondente à taxa de inscrição – TI.1<sup>a</sup> Etapa: R\$25,00; TI.2<sup>a</sup> Etapa e RC: R\$ 60,00; TE: R\$ 170,00; DI: R\$ 200,00. O pagamento deve ser feito preferencialmente no Banco do Brasil e **obrigatoriamente** até o dia seguinte ao último dia de inscrição. **O candidato deve guardar o comprovante de pagamento.** O comprovante de agendamento ou programação **não** vale como comprovante de pagamento.
5. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador juntamente com o respectivo comprovante de pagamento (item 4, **c** e **d**) é a única documentação comprobatória do pedido de inscrição.
6. Deverão requerer inscrição **exclusivamente na sede do CSOR, os atuais estudantes bolsistas residentes da UFBA candidatos a TI.**
7. Caso seja enviado mais de um Requerimento de Inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o mais recente, desde que regularmente paga a respectiva taxa.
8. São aceitos como documento de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho (modelo novo), e carteira nacional de habilitação (modelo novo).
9. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
10. O Requerimento de Inscrição será **indeferido**, se:
- a) Não atender às exigências e determinações deste Edital.
  - b) O pagamento da taxa de inscrição não atender às condições, prazos e valores estabelecidos no item 4.d deste Edital.
  - c) O pagamento da taxa de inscrição não tiver, por qualquer motivo, sido efetivado até o dia seguinte ao último dia das inscrições.
11. O processo seletivo para preenchimento das vagas residuais será realizado em duas etapas, nos termos determinados na Seção VII do REGPG, na Resolução 02/2014 do Conselho Acadêmico de Ensino –

CAE, observada a Instrução Normativa nº 01/06 da extinta Câmara de Ensino de Graduação.

## 1ª ETAPA - TRANSFERÊNCIA INTERNA, CONFORME O VESTIBULAR/ENEM

12. O pedido de **TI** (Transferência Interna), segundo os Art. 48 e 49 do REGPG e o item 1.1 deste Edital) deverá ser feito entre os dias **14 a 18** de **maio** de 2015, conforme instruções dadas nos itens de 3 a 10 deste Edital.

12.1 Serão aceitos apenas os pedidos de TI para cursos da mesma modalidade (CPL, BI, CST) e do mesmo grupo no Vestibular (A.1, A.2, B, C, D, E).

13. Os candidatos serão selecionados até o limite das vagas oferecidas em cada curso, pelo valor decrescente do escore global no Vestibular ou no processo seletivo ENEM/UFBA, expresso em percentagem sobre a pontuação total possível, com duas decimais significativas, aproximando-se para mais quando o algarismo dos centésimos for igual ou superior a 5 (cinco), e para menos quando inferior.

14. A relação das TI concedidas será divulgada no dia **21 de maio** de 2015. Para os cursos da área de Artes (exceto dança), a TI concedida terá caráter provisório, apenas sendo confirmada se o candidato for considerado *apto* em teste de Habilidade Específica, a ser realizado entre **22 a 26 de maio** de 2015, exclusivamente nas correspondentes unidades de ensino da UFBA (Escolas de Belas Artes, Música e Teatro).

1.1 Os dias e horários das Provas de Habilidade Específica bem como os conteúdos programáticos, material solicitado e demais exigências e instruções para a realização dessas Provas serão publicadas no site [www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br).

1.2 Ficam os candidatos desde já convocados a comparecer nesse local, nos dias determinados, com **pelo menos 10 minutos de antecedência do horário determinado para início**, devendo apresentar documento de identidade, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

1.2.1 Os portões serão fechados de acordo com o horário determinado por cada unidade de ensino correspondente, conforme estabelecido no calendário.

15. O candidato selecionado deverá apresentar-se em local a ser definido posteriormente no Edital de matrícula publicado pela CARE, entre os dias **27 e 28 de maio** de 2015, munido dos originais do **documento de identidade** e do **CPF**, para confirmação da TI.

16. Permanecendo alguma vaga sem preenchimento, por qualquer motivo, a CARE publicará, até o dia **01 de junho** de 2015, nova chamada de candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

17. Os candidatos selecionados, conforme o item anterior, deverão comparecer ao CARE, no dia **03 de junho** de 2015, munidos dos originais do documento de identidade e do CPF, para confirmação da TI, em 2ª chamada.

18. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a confirmação da TI poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente de sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

19. Até o dia **08 de junho** de 2015, a CARE publicará a relação final das TI deferidas, devendo o candidato atentar para as **Disposições Finais**, item 69 e seguintes deste Edital.

## 2ª ETAPA – PROCESSO SELETIVO COM PROVAS

20. Após conclusão do processo de TI 1ª Etapa e até o dia **09 de junho** de 2015, o CSOR divulgará Portaria ajustando o quadro anexo de vagas residuais oferecidas, nos termos do Art. 50 do REGPG.

21. O pedido de inscrição no Processo Seletivo com Provas (2ª Etapa) deverá ser feito no período de **11 a 18 de junho** de 2015, conforme instruções dadas nos itens 3 a 10 deste Edital, observado especialmente o que consta no REGPG, Art. 51 e seus parágrafos.

21.1. A TI 2ª Etapa pode ser feita entre cursos da mesma ou de diferentes modalidades (CPL, BI, CST) e do mesmo ou de diferentes grupos do Vestibular (A, B, C, D, E), e de campus diferentes, conforme Resolução 02/2014 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

22. Caso o candidato seja portador de deficiência auditiva, motora ou visual, deverá contatar o CSOR (ver item 75 deste Edital), pessoalmente ou por meio de representante, no período de **11 a 19 de junho** de 2015, a fim de que sejam viabilizadas possíveis e justificadas condições especiais para realização das provas. Nessa ocasião, deverá indicar o documento de identidade registrado no Requerimento de Inscrição, o CPF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A falta de contato por parte do candidato dispensa a UFBA do provimento de condições especiais.

23. Os candidatos inscritos deverão conferir seus dados cadastrais e tomar conhecimento do local de realização das provas no **Cartão Informativo**, disponível a partir de **01 de julho** de 2015. Esse Cartão é o único documento que confirma e comprova a efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo.

24. Caso o Cartão Informativo não fique disponível na Internet ou caso haja erro em qualquer dado cadastral do candidato, ele deverá contatar a CSOR (ver item 75 deste Edital), até o dia **08 de julho** de 2015, a fim de solicitar a eventual correção do problema. Nessa ocasião, deverá indicar o documento de identidade registrado no Requerimento de

Inscrição, o CPF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.  
**APÓS 09 DE JULHO DE 2015, NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

25. Ficam os candidatos inscritos, desde já, convocados a comparecer às **PROVAS** do Processo Seletivo, no estabelecimento escolar indicado no Cartão Informativo, às **12h30min** do dia **12 de julho de 2015**.

26. O Cartão Informativo **não** substitui o documento de identidade, para acesso à sala onde se realizarão as provas.

27. Os portões de acesso aos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão abertos às **12h30min** e fechados, rigorosamente, às **13h00min**, **não tendo acesso à sala de provas o candidato que chegar após o fechamento do portão, qualquer que seja o motivo alegado.**

28. O candidato que se encontrar hospitalizado, no perímetro urbano da cidade onde as provas serão aplicadas, no dia dessas provas, poderá realizá-las no hospital. Para tanto, seu representante deverá comparecer à CSOR, em Salvador, no colégio de aplicação das provas, ou em Vitória da Conquista, apresentando documento oficial de identidade, até às 09 horas do dia **12 de julho de 2015**, munido de:

- a) atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a realização das provas e declarando a impossibilidade de locomoção;
- b) autorização do hospital para acesso dos fiscais fora do horário de visitas;
- c) documento de identidade do candidato (o mesmo utilizado para solicitar a inscrição);
- d) dados constantes do Cartão Informativo: número de inscrição, estabelecimento e sala onde o candidato faria as provas;
- e) informações referentes ao local do internamento.

29. Às candidatas lactantes não é recomendável levar os bebês para o local onde realizarão as provas, uma vez que as condições oferecidas nesse local não são apropriadas à sua presença.

30. Os candidatos deverão levar caneta esferográfica de tinta PRETA, lápis e borracha.

31. Para ter acesso ao local das provas, os candidatos deverão apresentar o original do documento de identidade, o mesmo indicado no Requerimento de Inscrição.

32. A UFBA reserva-se o direito de fazer identificação datiloscópica dos candidatos, tanto no momento da realização das provas quanto no ato da matrícula.

33. Não será permitido o porte e o uso de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, de impressos, anotações ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de líquido corretor e de boné, lenço de cabelo ou qualquer objeto que cubra os cabelos e as orelhas dos candidatos.

34. A CSOR não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

35. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo submeter-se-ão a uma prova de Redação, comum a todos os cursos, e a duas ou três provas específicas, abrangendo conteúdos curriculares dos três primeiros semestres do curso pretendido, conforme Programas a serem oportunamente divulgados no site [www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br), na abertura de inscrição do Processo Seletivo da 2ª ETAPA.

36. Cada prova específica constará de 35 questões objetivas de proposição simples, exceto para os cursos de Química, Engenharia Química e Engenharia Sanitária e Ambiental, para os quais haverá uma prova de Química Geral, com 30 questões, de Física, com 20 questões e de Matemática, com 20 questões; para o curso de Oceanografia, que terá uma prova de Química Geral, com 30 questões, de Matemática, com 20 Questões e de Biologia Básica, com 20 Questões e para o curso de Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e do Trânsito, que terá uma prova de Introdução ao Transporte Terrestre,, com 35 Questões, de Matemática, com 20 Questões e de Física, com 15 Questões.

37. Cada questão só pode ser verdadeira (V) ou falsa (F) e vale 1 (um) ponto. Se o candidato acertar, seu escore é 1 (um); se errar, é - 0,5 (*menos* meio ponto); se deixar em branco ou fizer marcação dupla ou indevida, o escore é 0 (zero).

38. O escore bruto de cada prova é a soma algébrica dos acertos e erros (acertos *menos* erros). O escore bruto mínimo é igual a 0 (zero), e o máximo, igual ao número de questões válidas da prova correspondente.

39. A **Redação**, cujo valor máximo do escore bruto é igual a 30, será avaliada, considerando-se:

- a) Conteúdo – tratamento do tema de forma pessoal e pertinente.
- b) Expressão – sequência lógica; estrutura do parágrafo, do período e da oração; coerência e coesão; concisão e clareza; uso da norma culta: ortografia, acentuação, pontuação, concordância, regência, colocação, adequação de vocabulário.

40. Será atribuída pontuação **zero** à Redação que:

- a) se afastar do tema proposto;
- b) apresentar texto padronizado quanto a conteúdo, estrutura e vocabulário, comum a vários candidatos (nariz-de-cera);
- c) for apresentada em forma de verso;
- d) não for respondida na respectiva Folha de Respostas;
- e) for assinada fora do local apropriado;
- f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- h) apresentar texto incompreensível ou letra ilegível.

41. Os candidatos disporão de 4h30min para responder às provas aplicadas e preencher as correspondentes Folhas de Respostas. Para os

cursos em que a Prova II é de Habilidade Específica, o tempo de prova será de 3h00min.

42. O candidato **só poderá deixar o recinto de provas após as 15 horas, depois de assinar a Lista de Presença**. O Caderno de Questões só poderá ser levado após as 16h30min.

43. Nos dias **13 e 14 de julho** de 2015, o candidato poderá interpor, recurso por escrito na sede da CSOR ou pelos correios relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas, indicando com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado.

44. A CSOR poderá anular questões das provas ou alterar-lhes o gabarito inicialmente divulgado, desde que esta decisão seja comunicada publicamente **antes** da divulgação da relação final de candidatos selecionados. A eventual reconsideração de gabarito e/ou anulação de questão será definitiva, irrecorrível e válida para todos os candidatos, mesmo os não postulantes.

45. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada de provas, revisão de correção e de julgamento de recursos, ou vistas às provas.

46. Para os cursos da área de Artes, exceto o curso de Dança, a Prova II consistirá em teste de **Habilidade Específica**, constituído de uma ou mais provas ou atividades, com valor máximo do escore bruto igual a 35, e elaborado, aplicado e avaliado pelo respectivo Colegiado do Curso.

47. O teste de Habilidade Específica será realizado entre os dias **14 a 17 de julho** de 2015, exclusivamente nas correspondentes unidades de ensino da UFBA (Escolas de Belas Artes, Música e Teatro), ficando os candidatos desde já convocados a comparecer nesse local, nesses dias, com **pelo menos 10 minutos de antecedência ao horário determinado para início**, devendo apresentar documento de identidade, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.

48. Os dias e horários do teste de Habilidade Específica, bem como o material solicitado e demais exigências para realização desse teste, serão indicados nos respectivos PROGRAMAS disponíveis no site [www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br) na abertura de inscrição do Processo Seletivo da 2ª ETAPA.

49. Cada prova ou atividade de Habilidade Específica terá tempo próprio de duração, determinado pelo Colegiado do Curso.

50. Os escores brutos de cada prova ou teste, referidos nos itens 38, 39 e 46, serão estatisticamente padronizados, considerando-se os candidatos a cada curso efetivamente presentes, numa escala com média aritmética igual a 500 (quinhentos) e desvio-padrão igual a 100 (cem). A prova de Redação (item 39) será padronizada conjuntamente para todos os cursos.

51. Ao escore bruto igual a ou menor que 0 (zero) corresponde, sempre, um escore padronizado igual a 0 (zero); o escore padronizado mínimo é zero, e o máximo é 1000 (mil).

52. Os escores padronizados são expressos em números inteiros, aproximando-se para mais quando o algarismo dos décimos for igual ou superior a 5 (cinco) e, para menos quando inferior a 5 (cinco).

53. O escore de classificação (escore global) é a soma dos escores padronizados da Prova I, da Prova II, da Prova III (quando houver) e da Redação, observadas as determinações dos itens 54 e 55.

54. Para os cursos de Química, de Engenharia Química e de Engenharia Sanitária e Ambiental, os escores padronizados das provas de Química Geral e de Redação serão, antes da soma indicada no item anterior, multiplicados por 0,9, e os de Física e de Matemática multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecida a regra de aproximação do item 52, para a casa dos centésimos.

- Para o curso de Oceanografia, os escores padronizados das provas de Matemática e Redação serão antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,9 e os de Química Geral e Biologia Básica multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecido a regra de aproximação do item 52, para casa dos centésimos.
- Para o curso de Transporte Terrestre: Gestão do Transporte e do Trânsito, os escores padronizados das provas de Introdução ao Transporte Terrestre e Redação serão antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,9 e os de Matemática e Física multiplicados por 0,6, sendo o resultado expresso com uma decimal significativa, obedecida a regra de aproximação do item 52, para casa dos centésimos.

55. Para os cursos de Artes, os escores padronizados da Prova I, da Prova II (Habilidade Específica) e da Redação serão, antes da soma indicada no item 53, multiplicados por 0,75, 1,5 e 0,75 respectivamente, sendo o resultado expresso com duas decimais significativas, obedecida a regra de aproximação do item 52, para a casa dos milésimos.

56. Na hipótese de, após a eliminação inicial dos candidatos conforme itens I, II e IV do Art. 55 do REGPG, restarem menos de dez concorrentes para determinado curso, **não** se aplicará, nesse curso, o processo de padronização estatística dos escores descrito nos itens 50 a 55. Neste caso, o escore global de classificação será determinado pela simples soma dos escores brutos das provas realizadas, obtidos de conformidade com os itens 38 e 39, devendo o escore bruto do teste de Habilidade Específica (item 46) ser previamente multiplicado pelo fator 2 (dois).

57. Ocorrendo empate no escore global, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas realizadas, além da pontuação máxima de 1000 (mil) pontos por prova;

- a) com maior escore na Prova I;
- b) com maior escore na Prova II;
- c) com maior escore na eventual Prova III;
- d) de categoria preferencial, conforme a seguinte ordem: RC, TI, TE, DI;
- e) mais idoso.

58. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não se apresentar no local de realização de qualquer uma das provas, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) obtiver escore 0 (zero) em qualquer uma das provas;
- c) entregar em branco ou não adequadamente preenchida qualquer folha de respostas, impossibilitando a leitura óptica ou visual, conforme o caso, de todas as questões de, pelo menos, uma prova, sendo-lhe então atribuído escore 0 (zero);
- d) obtiver escore global de classificação inferior a  $-1\sigma$  (um desvio-padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais de todos os candidatos ao mesmo curso não eliminados anteriormente com base neste item;
- e) na hipótese do item 56, obtiver escore global de classificação inferior a 50, ou, para os cursos de Artes, inferior a 67,5;
- f) obtiver, no teste de Habilidade Específica, escore padronizado (conforme item 50) inferior a 500, ou, quando for o caso previsto no item 56, escore bruto (conforme item 46) inferior a 17,5;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios escusos ou fraudulentos durante a realização das provas, em especial os indicados no item 33;
- h) apresentar comportamento incompatível, desatendendo às determinações dos fiscais e aplicadores das provas.

59. A distribuição das vagas atenderá ao estabelecido no Art. 56 e seus parágrafos e no Art. 57 do REGPG.

60. A relação final dos candidatos selecionados será divulgada na Internet e no CSOR, até o dia **03 de agosto** de 2015.

61. Para matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar na CARE (ver item 76 deste Edital) a documentação indicada no Art. 58, Alínea III, e no Art. 61 do REGPG, acrescida de uma foto recente 3x4 e de prova de quitação com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar (sexo masculino).

62. Todos os documentos deverão ser apresentados na forma original, acompanhados de fotocópia. Depois de conferidos e anotados os dados correspondentes, os originais serão devolvidos ao candidato, ficando retidas a foto e as fotocópias.

63. Todos os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados (diplomas e certificados) e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas.

64. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá manter toda a documentação referida no item 61 organizada para a matrícula,

devendo apresentá-la à CARE nos dias **06 e 07 de agosto** de 2015, das 14 às 17 horas (primeira fase da matrícula).

65. Em caso de impedimento do candidato selecionado, a matrícula poderá ser realizada por seu procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. A procuração deverá ser passada pelo candidato selecionado, independentemente da sua idade, não havendo necessidade de reconhecimento de firma.

66. Quando comprovada, em qualquer época, falsidade de documentos ou prática de fraude para obtenção da matrícula, a CARE procederá o seu cancelamento e apurará as responsabilidades, na forma da lei (Art. 3º da Resolução nº 04/99 da Câmara de Ensino de Graduação e do Conselho de Coordenação da UFBA).

67. No ato da matrícula, os candidatos inscritos nas categorias RC, TE e DI tomarão conhecimento do dia e horário marcados para comparecimento ao Serviço Médico da UFBA (SMURB), visando à realização das avaliações devidas e emissão do atestado de sanidade física e mental.

68. Até **11 de agosto** de 2015, a CARE publicará a relação final das matrículas deferidas, devendo o candidato atentar para as Disposições Finais a seguir bem como para eventuais outras chamadas para matrícula.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

69. Estando com a matrícula deferida, o candidato selecionado tanto na 1ª quanto na 2ª Etapa (itens 19 e 68 deste Edital) deverá inscrever-se nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo 2015.2, no dia **14 de agosto** de 2015, no correspondente Colegiado de Curso (segunda fase da matrícula).

70. A UFBA só assegura inscrição, no segundo semestre de 2015, em disciplinas que não tenham pré-requisitos e que disponham de vagas.

71. Perderá o direito à matrícula o candidato selecionado que:

- a) Estiver em desacordo com o estabelecido na Seção VII do REGPG e neste Edital.
- b) Não comparecer ou deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido nos itens 15 e 17 e nos itens 61 a 68 (primeira fase da matrícula.)
- c) Não fizer inscrição nos componentes curriculares a serem cursados no semestre letivo 2015.2, conforme determina o item 69.

72. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as eventuais novas convocações e datas de apresentação da documentação exigida, nos termos do Art. 57 do REGPG.

73. Todas as informações e atos oficiais referentes ao preenchimento das Vagas Residuais 2015 serão publicados na página da Internet [www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br).

74. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou por qualquer outra correspondência não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados e/ou de textos.

75. As dúvidas e casos omissos **relativos ao Processo Seletivo** serão resolvidos pelo CSOR – Coordenação de Seleção e Orientação, rua Dr. Augusto Viana, 33, Canela, Salvador-BA (em frente à Reitoria), CEP: 40110-060, telefax: (71) 3283.7820, [ssoa@ufba.br](mailto:ssoa@ufba.br) . Horário de atendimento: dias úteis, 09 às 17 horas.

76. As dúvidas e casos omissos **relativos à matrícula na UFBA** e à documentação acadêmica serão resolvidos pela CARE – Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis, Av. Araújo Pinho, 265, Canela, Salvador-BA (próximo à Reitoria), CEP: 40110-150, tel: (71) 3283.7144, fax: (71) 3283.7145, [sgc@ufba.br](mailto:sgc@ufba.br), [www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br). Horário de atendimento: dias úteis, 08h30 às 12 horas.

Salvador, 08 de maio de 2015.

João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor da UFBA

## Anexo I - Quadro de Vagas da 1ª Etapa

Curso	Campus	Turno	Vagas
Administração	Salvador	Diurno	31
Arquitetura e Urbanismo	Salvador	Diurno	9
Arquitetura e Urbanismo	Salvador	Noturno	9
Arquivologia	Salvador	Diurno	9
Arquivologia	Salvador	Noturno	9
Artes Cênicas - Direção Teatral	Salvador	Diurno	2
Artes Cênicas - Interpretação Teatral	Salvador	Diurno	4
Artes Plásticas	Salvador	Diurno	12
Bacharelado Interdisciplinar em Artes	Salvador	Diurno	20
Bacharelado Interdisciplinar em Artes	Salvador	Noturno	40
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Salvador	Noturno	40
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Salvador	Diurno	20
Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Salvador	Vespertino	20
Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades	Salvador	Noturno	60
Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Salvador	Diurno	20
Bacharelado Interdisciplinar em Saúde	Salvador	Noturno	40
Biblioteconomia e Documentação	Salvador	Diurno	12
Biotecnologia	Vit. da Conquista	Diurno	9
Biotecnologia	Salvador	Noturno	12
Canto	Salvador	Diurno	2
Ciência da Computação	Salvador	Diurno	18
Ciências Biológicas	Salvador	Diurno	18
Ciências Biológicas	Vit. da Conquista	Diurno	9
Ciências Biológicas	Salvador	Noturno	9
Ciências Contábeis	Salvador	Diurno	22
Ciências Contábeis	Salvador	Noturno	10
Ciências Econômicas	Salvador	Diurno	18
Ciências Sociais	Salvador	Diurno	24
Composição e Regência	Salvador	Diurno	4
Computação	Salvador	Noturno	9
Comunicação - Prod. Em Comunicação e Cultura	Salvador	Diurno	8
Dança	Salvador	Diurno	9
Dança	Salvador	Noturno	6
Design	Salvador	Diurno	5
Direito	Salvador	Diurno	5
Direito	Salvador	Noturno	10
Educação Física	Salvador	Diurno	9
Enfermagem	Salvador	Diurno	20
Enfermagem	Vit. da Conquista	Diurno	8
Engenharia Civil	Salvador	Diurno	28
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Salvador	Noturno	9
Engenharia de Computação	Salvador	Noturno	9
Engenharia de Controle e Automação de Processos	Salvador	Noturno	9
Engenharia de Produção	Salvador	Noturno	9
Engenharia Elétrica	Salvador	Diurno	18
Engenharia Mecânica	Salvador	Diurno	2
Engenharia Química	Salvador	Diurno	10

Engenharia Sanitária e Ambiental	Salvador	Diurno	9
Estatística	Salvador	Diurno	12
Farmácia	Salvador	Diurno	14
Farmácia	Vit. da Conquista	Diurno	8
Farmácia	Salvador	Noturno	9
Filosofia	Salvador	Diurno	10
Física	Salvador	Diurno	10
Física	Salvador	Noturno	8
Fisioterapia	Salvador	Diurno	18
Fonoaudiologia	Salvador	Diurno	12
Gênero e Diversidades	Salvador	Noturno	10
Geofísica	Salvador	Diurno	6
Geografia	Salvador	Diurno	12
Geografia	Salvador	Noturno	8
Geologia	Salvador	Diurno	10
História	Salvador	Diurno	10
História	Salvador	Noturno	9
Instrumento	Salvador	Diurno	5
Letras Vernáculas Lic. E Bach.	Salvador	Diurno	18
Letras Vernáculas e Ling. Estrangeira	Salvador	Diurno	18
Lingua Estrangeira Moderna ou Clássica	Salvador	Diurno	18
Letras Vernáculas - Licenciatura	Salvador	Noturno	9
Lingua Estrangeira Inglês/Espanhol (Lic)	Salvador	Noturno	18
Licenciatura em Ciências Naturais	Salvador	Diurno	12
Licenciatura em Desenho e Plástica	Salvador	Diurno	12
Licenciatura em Teatro	Salvador	Diurno	5
Matemática	Salvador	Diurno	12
Matemática	Salvador	Noturno	9
Medicina	Salvador	Diurno	2
Museologia	Salvador	Diurno	8
Música	Salvador	Diurno	4
Música Popular	Salvador	Diurno	4
Nutrição	Salvador	Diurno	19
Nutrição	Vit. da Conquista	Diurno	8
Oceanografia	Salvador	Diurno	6
Odontologia	Salvador	Diurno	4
Pedagogia	Salvador	Diurno	18
Pedagogia	Salvador	Noturno	10
Psicologia	Salvador	Diurno	5
Psicologia	Vit. da Conquista	Diurno	9
Química	Salvador	Noturno	19
Saúde Coletiva	Salvador	Noturno	9
Secretariado Executivo	Salvador	Diurno	16
Serviço Social	Salvador	Diurno	5
Sistemas de Informação	Salvador	Noturno	9
Superior de Decoração	Salvador	Diurno	4
Superior de Tecnologia em Gestão Pública	Salvador	Noturno	10
Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre	Salvador	Noturno	9
Zootecnia	Salvador	Diurno	20